



TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 2.253, de 06 de março de 1991.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO E AU-
XÍLIO AO C.A.TAQUARITINGA, E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquari-
tinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promul-
ga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal au-
torizado a conceder, no presente exercício, ao C.A.TAQUARITINGA, uma
subvenção correspondente ao valor de 12 (doze) parcelas mensais de
CR\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) cada uma, atualizadas de
acordo com o Índice oficial estabelecido pelo Governo Federal, e desti-
nadas à manutenção da EQUIPE DE VOLEI que representará a nossa cidade
nos Campeonatos da Federação Paulista de Volei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para fazer fente às des-
pesas previstas neste artigo, fica autorizada ainda a abertura de Crê-
ditos Especiais pela Contadoria Municipal, correspondentes ao valor de
cada parcela a ser ressarcida, mensalmente, os quais serão cobertos -
com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar de
acordo com o § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

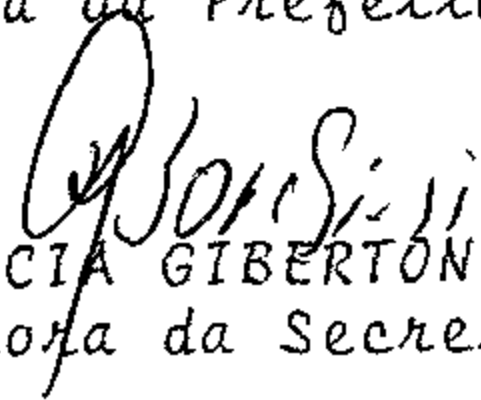
ARTIGO 2º - Para os jogos a serem realiza-
dos fora do Município, fica permitida a cessão, por empréstimo, de um
veículo destinado ao transporte de toda a delegação da equipe.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de
1991, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 06 de março de 1.991.


MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-